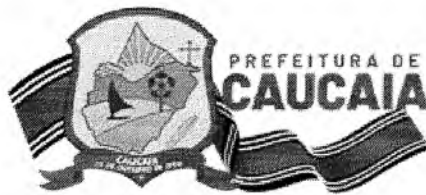


## ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES COM ABERTURA DE ENVELOPES COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.03.17.01-SEFIN

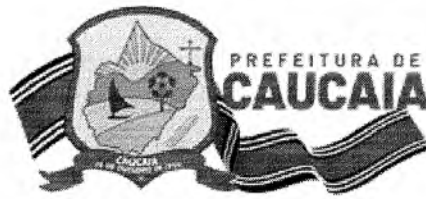
Aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2022, às 09h00min, na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/CE, localizada no Departamento de Gestão de Licitações, sito a Av. Coronel Correia, nº 1073 – Parque Soledade – Caucaia/CE, reuniram-se Wagner Vieira Vidal – Presidente, Maria Silvine Gois da Silva – Membro, e Ítalo Rocha de Brito - Suplente, nomeados pela Portaria nº 90, de 08 de julho de 2021, para realizar o recebimento de envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços e abertura dos envelopes com documentos de habilitação da empresa: **1 – F & J CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C – CNPJ Nº 01.606.181/0001-67**, neste ato representada pelo Sr. Antonio Mauricio Rodrigues Quariguasi – CPF nº 907.741.753-20, única participante deste certame em cumprimento ao que dispõe o Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.03.17.01-SEFIN**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS VISANDO A CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA E MONITORAMENTO DE INDICADORES, PRODUTOS E METAS DO PPA; ACOMPANHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA PARA A SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE**, conforme preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Transcorridos 15 (quinze) minutos de tolerância dado pela Comissão, conforme previsto no item 13.3 do edital, o Sr. Presidente dá início a sessão declarando encerrado o prazo de recebimento dos envelopes e de quaisquer outros documentos que não os existentes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. Em seguida, a Comissão faz análise da documentação de credenciamento do Sr. Antonio Mauricio Rodrigues Quariguasi, único preposto presente e que assim apresentou a documentação de credenciamento. O presidente faz constar que a documentação apresentada pelo preposto supra, estava com cópia simples do contrato social e aditivos, bem como da CNH, por este motivo, foi feita verificação com a CNH original apresentada pelo preposto na sessão e com o contrato social e aditivos constantes no Certificado de Registro Cadastral – CRC da licitante junto ao município de Caucaia/CE. Constatada semelhança, o sr. Presidente autenticou tais documentos conforme previsão no art. 32 da Lei nº 8.666/1993 e inciso II, do §3º da Lei nº 13.726/2018. Feita a conferência e visto cumprimento ao edital, o Presidente então declara **CREDENCIADO** o Sr. Antonio Mauricio Rodrigues Quariguasi como representante legal da licitante **F & J CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C – CNPJ Nº 01.606.181/0001-67**, sendo este o único admitido a intervir nas fases do presente procedimento licitatório e responder, para todos os efeitos, por sua representada. Faz-se registrar a numeração dos documentos apresentados em 16 folhas de credenciamento do preposto supramencionado. Em seguida, a Comissão põe a documentação de credenciamento da licitante à vista e rubrica do preposto presente. Em seguida, o Sr. Presidente realiza a abertura do envelope “A” com documentos de habilitação, conforme item 5.3 do edital e constata o seguinte número de folhas nos documentos de habilitação apresentados: **F & J CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C – CNPJ Nº 01.606.181/0001-67** com 34 folhas. Feito isso, a Comissão põe os documentos de habilitação à vista e rubrica do preposto presente, conforme previsto no item 5.4 do edital. Concluído o procedimento por parte do preposto presente, a Comissão dá início a análise dos documentos de habilitação. Concluída a análise às 09h30min, a Comissão profere o seguinte julgamento: **INABILITADA a licitante F & J CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C – CNPJ Nº 01.606.181/0001-67** por: a) não apresentar balanço patrimonial do último exercício social registrado no órgão competente, descumprindo assim ao item 3.3.1 do edital; b) não apresentar prova de registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Contabilidade – CRC da sede da empresa, descumprindo assim ao item 3.4.1.1 do edital; e c) apresentar atestado de capacidade técnica operacional sem registro no CRC na jurisdição onde foram realizados os serviços, conforme exigido na Resolução CFC nº 1.487, de 15-05-2015, descumprindo assim ao item 3.4.1.2.1 do edital. Anunciado o julgamento, o Sr. Presidente pergunta ao preposto



presente se há interesse em interpor recurso administrativo contra o julgamento da CPL, conforme previsto no art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/1993 e item 12.1 do edital, onde o mesmo manifesta-se contrário à interposição de recursos e acata o julgamento proferido, assinando termo de renúncia a ser anexo à ata da presente sessão. Considerando que só compareceu à presente sessão 01 (uma) licitante e que esta foi inabilitada e não manifestou interesse em interpor recurso, o Presidente resolve emitir despacho à autoridade competente sobre o prosseguimento do certame, haja vista a possibilidade prevista no art. 48, §3º da Lei nº 8.666/1993 e item 5.28 do edital, que versa: "§ 3º **Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.**" Finalmente, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/CE, e preposto presente. Sem mais, o Presidente declara encerrada a presente sessão. Caucaia/CE, 08 de abril de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente:	WAGNER VIEIRA VIDAL	
Suplente:	ÍTALO ROCHA DE BRITO	
Membro:	MARIA SILVIANE GOIS DA SILVA	

DEMAIS PARTICIPANTES	ASSINATURA
1 - F & J CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C - CNPJ Nº 01.606.181/0001-67 - Sr. Antonio Mauricio Rodrigues Quariguasi - CPF nº 907.741.753-20	



### TERMO DE RENÚNCIA

O participante da Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.03.17.01-SEFIN, declara, na forma e sob as penas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, que não pretende recorrer de decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, previstos no art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/1993, concordando, em consequência, com o resultado soberano do presente processo licitatório.

Caucaia/CE, 08 de abril de 2022.

Licitante – Razão Social	Assinatura do Representante
1 – F & J CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C – CNPJ Nº 01.606.181/0001-67 – Sr. Antonio Mauricio Rodrigues Quariguasi – CPF nº 907.741.753-20	